



Brasília, 21 de setembro de 2015.

Nota Técnica nº 01/2015 – Assessoria Especial de Atuária

**Considerações sobre o superávit do Fundo Previdenciário do Distrito Federal –
DFPREV para suprir o déficit do Fundo Financeiro.**

O Governo do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº. 769/2008, optou pela segregação de massas formando dois fundos: financeiro e capitalizado, com a data de corte em 01 de janeiro de 2007. Ocorre que essa medida retira do fundo financeiro uma parcela significativa de servidores ativos que estariam contribuindo e ao mesmo tempo arcando com a aposentadoria e as pensões do fundo, fazendo com que o Ente tenha que desembolsar mais recursos para cumprir as obrigações com os inativos. Por outro lado, verifica-se um superávit crescente no fundo capitalizado, uma vez que o custo normal do plano, apurado na última avaliação atuarial, é de 27,55%, e está abaixo do custo efetivamente praticado que é de 33%. Isso significa que, dadas as atuais premissas e realidade do plano, 27,55% de contribuição é suficiente para arcar com todos os compromissos do plano e manter o equilíbrio atuarial no longo prazo. A realidade do Distrito Federal é clara, O Ente precisa suprir a falta de dinheiro do fundo financeiro por meio de aportes financeiros, enquanto que há existência de superávit no fundo capitalizado.

Variação do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2013	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,16%	19,26%	18,58%
Invalidez com reversão ao dependente	1,86%	1,88%	5,50%
Pensão de ativos	4,75%	1,59%	1,60%
Auxílios	1,93%	1,48%	1,87%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	24,70%	24,21%	27,55%
Administração do Plano	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,70%	24,21%	27,55%

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial - 2015/DRAA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ATUÁRIA

Com a existência de superávit técnico atuarial no Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV no decorrer dos últimos cinco anos e a existência de déficit técnico atuarial no Fundo Financeiro, o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF em conjunto com o Governo do Distrito Federal têm buscado alternativas para equilibrar as contas previdenciárias do Distrito Federal.

Cabe destacar que assim como o déficit, o superávit atuarial também deve ser equacionado, uma vez que o objetivo de qualquer gestão previdenciária é alcançar o equilíbrio atuarial no longo prazo.

Conforme mencionado na Nota Técnica Nº 03/2015/DRPSP/SPPS/MPS:

"A expressão equilíbrio financeiro e atuarial aplicada à previdência social de que trata o art. 40 da Constituição Federal tem sua acepção fundada na equação básica em que se estabelece o valor justo de receitas que devem ser arrecadadas e geridas mediante regime financeiro adequado para fazer frente às despesas previdenciárias, de forma a que todos os benefícios prometidos possam ser pagos na forma e no tempo previstos." Grifo nosso.

É fato que o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF avallou e modificou as premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial do Plano Previdenciário nos últimos anos, resultando numa avaliação atuarial mais aderente à realidade demográfica, financeira e biométrica do Distrito Federal. Além disso, o IPREV/DF montou um Grupo de Trabalho para corrigir as inconsistências apontadas na base de dados. Deste modo, trouxe mais segurança aos resultados apresentados pela avaliação atuarial anual e, conseqüentemente, mais segurança aos gestores na tomada de decisão relativa à utilização do superávit.

Conforme a avaliação atuarial, o Plano Previdenciário – DFPREV possui um superávit técnico atuarial, após o ajuste de resultado atuarial superavitário, de R\$ 1.601.391.354,86, enquanto que o Plano Financeiro apresenta um déficit anual de R\$ 2.582.722.000,87. Tais resultados remetem aos gestores estudar a viabilidade de corrigir tanto o déficit quanto o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ATUÁRIA

superávit, uma vez que o objetivo é alcançar o equilíbrio atuarial no longo prazo nos dois Planos de Previdência administrados pelo Instituto.

As últimas avaliações atuariais demonstram que o Custo Normal, custo de manutenção do Plano Previdenciário – DFPREV está abaixo do Custo Praticado, atualmente fixado em 33%. Ou seja, está se contribuindo além do necessário para o Fundo Previdenciário, enquanto que o Plano Financeiro encontra-se deficitário.

No quadro abaixo apresentamos os resultados apurados nas avaliações atuariais de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, comparando o resultado superavitário do Fundo Previdenciário com o Déficit Financeiro Anual do Plano Financeiro:

Superávit Técnico Atuarial do Fundo Previdenciário			Déficit Técnico Atuarial do Fundo Financeiro no ano		
2011	R\$	58.007.340,25	2011	R\$	529.426.719,36
2012	R\$	277.318.403,23	2012	R\$	901.421.143,38
2013	R\$	547.113.772,78	2013	R\$	1.358.639.364,42
2014	R\$	2.900.034.759,87	2014	R\$	2.740.138.044,65
2015	R\$	1.601.391.354,86	2015	R\$	2.582.722.000,87

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial/DRAA

Por essa razão, o Instituto almeja viabilizar a utilização de 75% do superávit do Fundo Previdenciário – DFPREV para suprir as despesas do Fundo Financeiro, o que corresponde a R\$ 1.201.043.516,15, mantendo 25% do superávit técnico atuarial como reserva de contingência.

Colocamos abaixo, o art. 25 da Portaria nº 403 do MPS, o qual dispõe sobre revisão de plano de custeio previdenciário:

"Seção VIII - Das Disposições Gerais e Finais

Art. 25. A revisão do plano de custeio que implique em redução das alíquotas ou aportes destinados ao RPPS deverá ser submetida previamente à aprovação da SPPS e deverá atender, cumulativamente, os seguintes parâmetros: (Nova redação dada pela PORTARIA MPS Nº 21, DE 16/01/2013)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ATUÁRIA

I - Índice de Cobertura igual ou superior a 1,25 em, no mínimo, cinco exercícios consecutivos, para os planos superavitários; (Incluído pela PORTARIA MPS Nº 21, DE 16/01/2013)

II - a avaliação atuarial indicativa da revisão tenha sido fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de serviço e de contribuição anterior dos segurados; (Incluído pela PORTARIA MPS Nº 21, DE 16/01/2013)

III - os bens, direitos e demais ativos considerados na apuração do resultado atuarial estejam avaliados a valor de mercado e apresentem liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios; (Incluído pela PORTARIA MPS Nº 21, DE 16/01/2013)

IV - o histórico da rentabilidade das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS não tenha apresentado performance inferior à meta estabelecida na política anual de investimentos dos três últimos exercícios; (Incluído pela PORTARIA MPS Nº 21, DE 16/01/2013)

V - a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial seja condizente com a meta estabelecida na política de investimentos dos recursos do RPPS, em perspectiva de longo prazo. (Incluído pela PORTARIA MPS Nº 21, DE 16/01/2013)"

Vejamos o atendimento aos itens acima citados:

Inciso I do art. 25:

No quadro abaixo, justifica-se o Inciso I, uma vez que o Plano Previdenciário obteve superávit nos últimos 5 anos consecutivos e em todos eles, o superávit excedeu o valor de 25% do índice de cobertura do plano.

Ano	Reservas Matemáticas RMBaC + RMBC	Índice de Cobertura: 1,25	Ativo do Plano	Superávit Técnico Atuarial
2011	R\$ 168.147.443,09	R\$ 210.184.303,86	R\$ 267.747.850,78	R\$ 58.007.340,25
2012	R\$ 221.133.088,88	R\$ 276.416.361,10	R\$ 553.734.764,33	R\$ 277.318.403,23
2013	R\$ 484.400.858,52	R\$ 605.501.073,15	R\$ 1.152.614.845,93	R\$ 547.113.772,78
2014	-R\$ 1.241.354.516,49	-R\$ 1.551.693.145,61	R\$ 1.658.680.243,38	R\$ 2.900.034.759,87
2015	R\$ 743.962.242,42	R\$ 929.952.803,03	R\$ 2.531.344.157,88	R\$ 1.601.391.354,86

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial/DRAA

Cabe destacar que o valor a ser utilizado para arcar com as despesas previdenciárias do Fundo Financeiro, correspondente a 75% do superávit técnico atuarial, após o ajuste de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ATUÁRIA

resultado atuarial superavitário, ou seja, ainda mantém uma margem superior ao índice de cobertura de 1,25 fixado no inciso I do art. 25 da Portaria nº 403, uma vez que o valor de R\$ 1.601.391.354,86 já considera o índice de cobertura de 1,25 e, portanto, seria o valor total a ser utilizado mantendo o índice de cobertura de 1,25 sobre a soma das reservas matemáticas de benefícios a conceder (RMBaC) e benefícios concedidos (RMBC).

Inciso II do art. 25:

A avaliação atuarial indicativa que consta no inciso II foi realizada com a data-base: 30 de setembro de 2014, tendo sido os dados coletados dos sistemas de Recursos Humanos existentes no Distrito Federal: SIGRH (Poder Executivo) e MENTORH (Câmara Legislativa e Tribunal de Contas). No entanto, salientamos o fato de não termos grande parte do tempo de serviço anterior dos segurados, uma vez que o servidor não é obrigado a averbar o tempo de serviço anterior ao ingressar no serviço público. Por essa razão, para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho, tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no GDF, assim temos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino
- Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no GDF.
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino
- Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no GDF.
- Justificativa Técnica: com base no histórico de informações do GDF analisados, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no GDF e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

Inciso III do art. 25:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ATUÁRIA

Em 31.08.2015, os recursos previdenciários dos fundos financeiro e capitalizado encontram-se alocados, em sua totalidade, em fundos de investimentos e estes estão concentrados na modalidade de renda fixa – 97% da carteira.

A mensuração dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos é regida pela metodologia de marcação a mercado, estabelecida pela Circular nº 3068/2002, do Banco Central do Brasil. Trata-se de procedimento contábil alinhado aos padrões internacionais de reconhecimento de ativos e sua operacionalização é de responsabilidade da instituição financeira administradora de recursos de terceiros. Essa metodologia excetua da marcação a mercado dos fundos de investimentos os títulos mantidos em carteira até o vencimento e obedece a critérios consistentes e plenamente verificáveis. Tem por parâmetro de mensuração o preço médio de negociação dos ativos que compõem a carteira dos fundos de investimentos (preço de venda) com o propósito de refletir os ganhos ou as perdas, ainda não realizados, que poderão vir a ocorrer caso a posição ou portfólio do fundo de investimento venha a ser imediatamente vendida.

A gestão da carteira de investimentos do Instituto é regida pelos parâmetros estabelecidos na Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração e aos limites e vedações para o direcionamento de ativos previstos nas Resoluções nº 3.922/2010 e 4.392/2014, do Conselho Monetário Nacional.

Atualmente, os investimentos em renda fixa estão distribuídos em fundos de investimentos com parâmetros de rentabilidade e níveis de liquidez diferenciados, frente à estratégia de longo prazo adotado, nos últimos exercícios, pela natureza de longo prazo inerente ao fundo capitalizado. Ressalte-se que os fundos que concentram suas alocações em ativos pós-fixados a exemplo títulos públicos federais (NTN-B) e em papéis referenciados em índices IMA-B e IDKA têm apresentado forte volatilidade frente ao atual cenário macroeconômico, o que evidencia alto risco de perdas, no curto prazo, caso sejam necessários resgates nesses fundos..

Considerando frente às volatilidades observadas em 2014, a estratégia de alocação utilizou-se de janelas de oportunidades surgidas com as aberturas das taxas de remuneração de NTN-B, migrando recursos de fundos CDI para fundos IMA-B, tendo por parâmetro o perfil de longo prazo do fundo capitalizado.



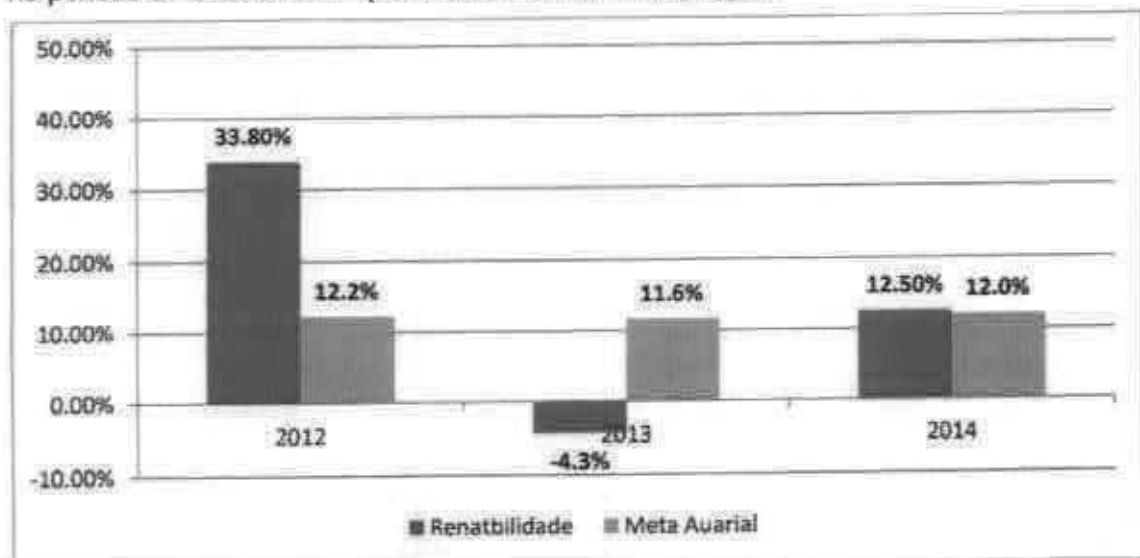
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Diante do exposto, dentre as diversas modalidades de investimentos da carteira do Instituto, os fundos prefixados apresentam maior potencial de mitigação de perdas, como é o caso dos fundos referenciados em Certificação de Depósito Interfinanceiro - CDI.

CARTEIRA DE RENDA FIXA - ATIVOS DE LIQUIDEZ				
Mês/Ano	TÍTULOS PÚBLICOS	REFERENCIADO EM IMA E IDKA	REFERENCIADO EM CDI	TOTAL
jan/15	1.769.793.990,78	100.338.519,87	687.731.013,13	1.870.132.510,65
fev/15	1.802.395.511,08	100.414.771,38	725.343.037,48	1.902.810.282,46
mar/15	1.897.221.366,10	100.474.596,19	728.574.331,79	1.997.695.962,29
abr/15	2.096.586.409,45	102.908.967,97	627.884.652,90	2.199.495.377,42
maí/15	2.194.957.418,70	105.405.901,32	625.865.317,64	2.300.363.320,02
jun/15	2.242.732.030,36	105.173.608,08	642.643.822,81	2.347.905.638,44
juí/15	2.324.134.672,96	104.063.482,88	627.922.290,06	2.428.198.155,84
ago/15	2.324.134.672,96	104.063.482,88	620.758.305,66	2.428.198.155,84

Inciso IV do art. 25:

As rentabilidades nominais auferidas na gestão da carteira de investimentos, no período de 2012 a 2014 apresentaram-se conforme segue:





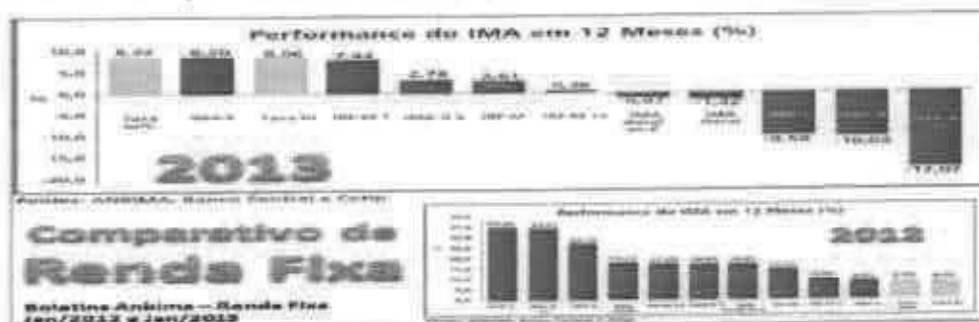
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ressaltamos que o ano de 2013 experimentou performance atípica, nos mercados financeiros e de capitais, resultante da atuação mais restritiva por parte do Comitê de Política Monetária – COPOM, de forma a controlar a inflação dentro dos limites previstos na meta inflacionária, 4,5% ao ano, com 2 pontos de variação para cima e para baixo, no regime de meta inflacionária.

Com isso, foram observadas reduções importantes nos indicadores dos segmentos de Renda Fixa – RF e de Renda Variável – RV, o que resultou em desvalorizações importantes no valor dos papéis negociados e exigiu um gestão mais complexa e atuante por parte dos gestores.

No segmento de renda fixa, o maior impacto deve-se ao comportamento do Índice de Mercado Anbima – IMA-Geral, que apresentou retorno negativo de (-1,42%) em 2013, contra um retorno de 17,73% positivo em 2012.

No quadro abaixo, apresentamos um comparativo entre os títulos e indicadores de Renda Fixa nos anos de 2012 e 2013, onde observa-se, claramente, que os papéis com maior retorno em 2012 (títulos públicos de longo prazo (IMA –C, IMA-B e IMA-B+5), nos quais o Instituto concentrou suas aplicações, apresentaram as maiores reduções em 2013, em decorrência da marcação a mercado desses papéis.



Performance também negativa foi observada no segmento de renda variável, em 2013, apresentando desvalorizações importantes, em decorrência de um movimento negativo balizado pelas incertezas e reduções nos valores bursáteis das principais empresas negociadas na Bovespa: Vale e Petrobrás, bem como, as quedas originárias das empresas do grupo X. Com isso o principal indicador deste mercado, o Ibovespa, apresentou uma redução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

de (-15,51%), chegando a atingir o mínimo de 45.044 pontos, em 03.07.2013 e encerrando o exercício a 51.507 pontos.

Em 2013, a BM&Fbovespa iniciou o ano com 60.952 pontos e encerrou com 51.507 pontos, com reduções sistemáticas durante todo o período. Mais do que um movimento pontual, tivemos uma desaceleração no volume de negócios e mudança de comportamento do capital estrangeiro.

Com isso, a maioria dos investidores institucionais como é o caso do IPREV/DF, na qualidade de gestor de recursos do Regime Próprio da Previdência dos Servidores do Distrito Federal, não obteve retornos condizentes com suas metas atuariais.

O cenário macroeconômico de 2013 foi marcado pela perda dos principais ativos que evidenciou claramente essa situação: nenhum instituto de previdência ou fundo de pensão conseguiu sequer atingir a meta atuarial dos planos previdenciários administrados. Os fundos de investimentos baseados em títulos públicos e, também, os de renda variável não obtiveram performance suficiente para prover a adequada rentabilidade.

Inciso V do art. 25:

Destacamos que a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial é condizente com a meta atuarial praticada na política de investimentos do IPREV/DF, atualmente fixada em **INPC + 5,5%** ao ano, atendendo ao inciso V do art. 25 da Portaria MPS 403.

Ressaltamos que a proposta em tela observa a permanência equilibrada dos recursos do Fundo Previdenciário, garantindo a utilização deste instrumento (segregação da massa) em prol do atendimento ao equilíbrio financeiro e atuarial, não sendo utilizada contrariamente à promoção dessa equação.

É de se notar que o próprio Ministério da Previdência Social incentiva a construção de alternativas para equacionamento dos déficits atuariais, inclusive que envolvam a conjugação dos planos de amortização com a vinculação de bens, ativos e direitos de qualquer natureza ao regime, como demonstrado nas garantias da solvência e a liquidez do plano de benefícios.

A Portaria MPS nº. 403/2008, no seu art. 22 determina o seguinte:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ATUÁRIA

"Art. 22. Observado o disposto no artigo 25, o RPPS que implementar a segregação da massa, somente poderá alterar os seus parâmetros ou desfazê-la, mediante prévia aprovação da SPS."

Pelo exposto, levamos à consideração da Diretoria Executiva para o devido encaminhamento à Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, visando análise e manifestação quanto à utilização de 75% do superávit técnico atuarial, no valor de R\$ 1.201.043.516,15, para arcar com as despesas previdenciárias do Fundo Financeiro e quanto à redução da alíquota de contribuição da parte patronal referente ao Fundo Previdenciário de 22% para 16,55%, face o custo normal apresentado na última avaliação atuarial.


GUILHERME SCHÜLER

Assessor Especial de Atuação

De acordo,

Encaminhe-se à Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social


ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

Diretor Presidente


REGINA COELI PELLICANO

Diretora de Investimentos


IVAN ALVES DOS SANTOS

Diretor de Finanças e Administração


ANÁLIA DOS SANTOS SILVA

Diretora Jurídica


RAQUEL GALVÃO R. DA SILVA

Diretora de Previdência